



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROAD: 0029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2025 - COMPRASGOV nº 90005/2025 (EM REPETIÇÃO AO PE SRP 90002/2025 – DESERTO)

ASSUNTO: Relatório Final do PE SRP n. 05/2025

Senhora Diretora Geral,

O Pregão supramencionado foi novamente realizado com o intuito de registrar o preço para futura e eventual aquisição de 3600 (três mil e seiscentas) doses da vacina influenza quadrivalente, para serem gerenciadas por este Regional e compartilhada com os Tribunais do Trabalho da 5ª, 21ª e 22ª Região.

Salienta-se que após o Pregão Eletrônico SRP n. 2/2025 ter sido declarado deserto, ou seja, nenhum licitante ofereceu proposta no sistema no dia 08 de maio do corrente ano, sugerimos a repetição do certame após a realização de uma nova pesquisa de preços (doc. 79 a 82) e informamos a todos aos órgãos participantes que iríamos tentar novamente repetir o certame, porém o TRT da 5ª Região desistiu de participar o referido Pregão para Registro de Preços informando que a Secretaria de Saúde do Município de Salvador iria atender a demanda.

Desta forma o presente certame foi reestruturado de forma compartilhada, totalizando 1.600 (mil e seiscentas) doses do imunizante referenciado, para atender este Regional e os TRTs da 21ª e 22ª Regiões como co-participantes convidados. Após análise dos requisitos legais, as participações foram devidamente aceitas e registradas, com os quantitativos correspondentes consolidados na versão final do Termo de Referência (Anexo I do Edital do PE SRP nº 05/2025).

2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O Edital do pregão foi publicado no dia 16/05/2025, nos termos do art. 54, §1º e §2º da Lei 14.133/2021, nos seguintes meios: D.O.U, PNCP, Jornal Folha de São Paulo e Portal TRT-19, conforme documentos 91 a 94. A sessão pública do pregão eletrônico foi realizada em: 29/05/2025 às 10:00 (horário de Brasília), conforme documento 92, por meio da plataforma ComprasGov.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

3. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME.

Realizou-se a sessão pública na data previamente agendada, tendo apenas um licitante apresentado lance durante a disputa, com valor superior ao estimado, no importe de R\$ 70,00 (setenta reais) por dose.

Imediatamente, através do chat, o licitante foi convocado para apresentar a sua proposta compatível com o valor de referência (R\$ 63,51), porém o mesmo não respondeu e nem apresentou proposta.

Diante da ausência de comunicação, este Pregoeiro, consultou através do número de CNPJ (55.908.780/0001-64) quais seriam as atividades desempenhadas pela empresa 55.908.780 WANDERSON MARTINS DA SILVA (doc. 102) e constatou que o CNAE principal e secundários da licitante não guardam correspondência com o objeto do pregão, o que poderia causar um risco de não cumprimento das obrigações. A referida divergência inviabilizou a continuidade da negociação e a sustentação da proposta apenas registrada no sistema.

É de se destacar, todavia, o presente certame foi **declarado fracassado** em razão da desclassificação do único fornecedor que apesar de terem cadastrado o valor inicial da proposta, não ofereceu lance e nem enviou eletronicamente a proposta preço formal contendo os elementos exigidos no item 7.1 do do Edital para análise quanto à adequação do imunizante proposto aos requisitos técnicos do edital, conforme Relatório de Julgamento extraído do sistema Comprasgov e juntada aos autos **(Doc.99)**.

A falta de interesse dos fornecedores na presente licitação pode ter ocorrido pelos mais diversos motivos, como por exemplo:

- a) o licitante ao preencher os dados da licitação identifica que não pode fornecer entregar a quantidade do imunizante registrada em Estados diferentes (Alagoas, Rio Grande do Norte e Piauí);
- b) o objeto da licitação “vacina tetravalente contra influenza” possui uma composição que sofre alteração anualmente, devido à alta taxa de mutação do vírus¹ e, por essa razão, não haveria interesse das empresas fornecedoras de participarem de uma licitação que visa apenas registrar o valor sem ter a certeza de quando será entregue o produto, que dependendo do momento da solicitação já teria a sua composição alterada.

¹ Informação extraída do site do Instituto Butantan disponível em :
<https://butantan.gov.br/influenza#:~:text=N%C3%A3o,dos%20subtipos%20de%20influenza%20circulantes>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- c) A realização da licitação em momento tardio, isto é, o período indicado para aplicação do imunizante objeto da licitação pelas campanhas institucionais é de maio a agosto. E, quando a licitação foi lançada, já estávamos em maio.

Registra-se por oportuno que as contratações realizadas para o mesmo objeto nos exercícios anteriores foram finalizadas até o dia 31 de março.

4. DA CONCLUSÃO.

Diante dos fatos apresentados, entendo que não se demonstra mais ser conveniente e oportuno realizar a presente contratação através de um pregão para registro de preços, bem como a sua repetição para o presente exercício.

Em tempo, considerando que o governo do município de Maceió ampliou a vacinação contra influenza para o público em geral, desde do dia 21 de maio do corrente ano². Sugere-se que a unidade técnica avalie a importância de promover uma campanha para incentivar os magistrados e servidores pela rede municipal.

Pelo exposto, remetemos os autos à Diretoria Geral para envio à autoridade competente para homologação do fracasso do PE SRP 05/2025, sugerindo que para o próximo exercício o planejamento para aquisição imediata de vacinas inicie-se em outubro do corrente ano e que seja avaliada a relevância da imunização dos magistrados e servidores através da estrutura da rede pública.

Maceió, 02 de junho de 2025.

Valter Melo da Silva
Pregoeiro

Flávia Caroline Fonseca Amorim
Equipe de Apoio
Secretária de Licitações e Contratos

² Informação extraída do site da Prefeitura de Maceió disponível em: <https://maceio.al.gov.br/noticias/sms/prefeitura-de-maceio-amplia-vacinacao-contrainfluenza-para-publico-geral-3>